



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 914/2008

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N° 786/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Mirabela-MG, APROVOU e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O Artigo 1° da Lei Municipal n° 786/2003, passa a vigorar com a seguinte redação.

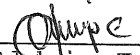
(Art. 1° - fica alterada a denominação de Rua "G" no Bairro São José II nesta cidade de Mirabela-MG, para Rua **LIDUVINA DA SILVA MAIA**).

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 17 de novembro de 2008.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretário Municipal

